



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA - BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

Registrada

LEI Nº. 051/2003, DE 22 AGOSTO DE 2003

**“DISPÕE SOBRE A IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE
DEUS, CONSIDERANDO-A DE
UTILIDADE PÚBLICA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA
BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública a Igreja Assembléia de Deus inscrita no CNPJ sob nº 05.4230013/0001-97, que tem sua Sede na Praça Buriti nº 07 nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2003.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal